

DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS EM UMA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Louise Suzy Mendes Matricardi¹, Giovana Lemos Luz Vitor¹, Nathália Eduarda Soares Freire¹, Amanda de Oliveira Zeferino¹, Milena Aureliano L. de Oliveira¹, Giovanni Medeiros Paniago¹, Elizabete Chiavelli de Lima¹, Bárbara Suzuki dos Santos¹, Maikéli de Oliveira Centurião¹, Cinthia Carolina Esquivel de Arruda¹, Gyovanna de Lima da Mata¹, Juliana Fernandes¹, Beatriz Mariane Xavier Thomaz¹, Teófilo Fernando Mazon Cardoso²

¹ Acadêmico(a) do Curso de Farmácia e integrante do grupo PET-Farmácia (FACFAN/UFMS)

² Professor tutor do PET-Farmácia (FACFAN/UFMS) – Orientador.

Resumo

Objetivo: Promover o descarte correto de medicamentos e contribuir para o uso mais racional dos medicamentos. **Metodologia:** O estudo foi realizado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), pelos alunos pertencentes ao Programa de Educação Tutorial do Curso de Farmácia (PET-Farmácia). As ações incluíram divulgação, recolhimento e análise dos medicamentos, o público alvo da ação foram os docentes, técnicos, familiares e acadêmicos da UFMS. **Resultados e discussão:** Dos medicamentos descartados: 75 % eram genéricos, 52,7 % disponíveis na REMUME, 53 % necessitavam de prescrição médica para a aquisição ou obtenção na rede pública e pertenciam às mais variadas classes terapêuticas. **Conclusão:** Esta é uma estratégia imprescindível para evitar problemas ao homem, animais e ao meio ambiente.

Autorização legal: Dispensa aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos.

Palavras-chave: Uso racional de medicamentos; Gerenciamento de resíduos; Serviços de saúde

Apoio financeiro: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Introdução

A Organização Mundial de Saúde (OMS) propõe que, para realizar o Uso Racional de Medicamentos (URM), é preciso estabelecer a necessidade da prescrição para que seja selecionado o melhor medicamento ao paciente, a forma farmacêutica adequada, a dose e o período de duração corretos para garantir assim, a eficácia e segurança do tratamento. Além disso, o farmacêutico deve realizar a dispensação do medicamento, e orientação ao paciente de forma a sanar todas as dúvidas relacionadas ao medicamento ou tratamento (WHO, 1987).

No entanto, ainda existe a dispensação de medicamentos em quantidade inadequada, ao existir a impossibilidade do fracionamento de alguns desses produtos e conseqüentemente as sobras dos tratamentos. Tais fatores podem culminar com acúmulo de medicamentos nas residências, vencimento dos mesmos e descarte incorreto. Ao serem descartados incorretamente e submetidos ao tratamento de esgoto, podem contaminar as águas e o solo, além de causar a resistência de microrganismos que compõem tal sistema (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009). Desta forma os medicamentos também representam um problema ambiental em virtude dos contaminantes orgânicos oriundos destes resíduos (BORRELY et al., 2012).

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da RDC nº 306/2004 (BRASIL, 2004) regulou o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS). Nesta, destaca um conjunto de critérios que visam minimizar a produção de resíduos e o encaminhamento adequado destes com vistas a proteção dos trabalhadores, na preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), por meio da RDC nº 358/2005 (BRASIL, 2005), também orienta sobre o gerenciamento de resíduos com enfoque na preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Recentemente a ANVISA publicou no Diário Oficial a RDC nº 222/2018 (BRASIL, 2018) que trata das Boas Práticas dos Resíduos de Serviços de Saúde. Nesta são exigidos dos estabelecimentos geradores de resíduos um Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde - PGRSS, com uma série de condições (segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento interno ou externo e ainda a destinação) com vistas a proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

Diante do exposto o grupo PET Farmácia da UFMS, objetivou a realização de uma ação de saúde para promover o descarte adequado de medicamentos (Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo B) a fim de contribuir com o uso racional e diminuir a quantidade de medicamentos como fonte de contaminação ao meio ambiente.

Metodologia

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Farmácia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (PET - Farmácia) realizou a atividade de coleta de medicamentos vencidos ou em desuso durante 12 meses no ano de 2018 (janeiro a dezembro).

Para tal foi instalado no Laboratório de Tecnologia Farmacêutica (LTF) da FACFAN/UFMS, um recipiente azul em plástico reforçado do tipo bombona, com tampa e devidamente identificado para o descarte

de medicamentos. A ação de recolhimento foi divulgada nos principais meios de comunicação do grupo (e-mail e redes sociais). Os participantes da atividade foram: acadêmicos do Curso de Farmácia e seus familiares e servidores (técnicos e docentes) da UFMS.

A cada seis meses os medicamentos recolhidos foram analisados quanto: tipo (referência, genérico ou similar) - com consulta a Lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência, conforme a RDC nº 58/2014 da ANVISA; classe terapêutica – conforme *Anatomical Therapeutic Chemical Classification* - ATCC em grupo anatômico principal (nível 1), subgrupo terapêutico (nível 2), subgrupo farmacológico (nível 3) e substância química (nível 5), a considerar o fármaco e a forma farmacêutica (WHO, 2019); necessidade de prescrição e presença na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2016 (RE nº 333/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, Mato Grosso do Sul) (CAMPO GRANDE, 2017).

Todos os medicamentos foram encaminhados para a empresa terceirizada da UFMS para tratamento do resíduo de forma adequada.

Foi estruturado um banco de dados no software Microsoft Office Excel® (2007) e a análise estatística no software *BioEstat* 5.0 (AYRES et al., 2007).

Resultados e Discussão

Foram descartados no ano de 2018 o total de 330 medicamentos no recipiente de coleta instalado no LTF/FACFAN/UFMS. Dentre os tipos de medicamentos descartados, foram observados 250 (75 %) medicamentos genéricos, 48 (14 %) medicamentos de referência, 24 (7 %) medicamentos similares e 08 (2 %) medicamentos sem registro no Brasil (Tabela 1).

Os medicamentos sem registros podem ser explicados devido à proximidade do Mato Grosso do Sul com o Paraguai. Dentre estes estavam fitoterápicos anti-micóticos e solução anti-séptica a base de mercúrio cromo, o qual é proibido no Brasil.

Constaram ainda na lista de produtos descartados: fitoterápicos, probióticos e suplementos. A maior prevalência ocorreu entre os medicamentos genéricos seguido dos medicamentos de referência. Tal evidência está associada ao fato que no âmbito de saúde pública os medicamentos prescritos devem conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) (BRASIL, 1999). A acessibilidade é outro fator, pois esses medicamentos comumente possuem custo mais baixo quando comparados aos medicamentos de referência. Atualmente muitas farmácias comerciais participam do Programa “Aqui tem Farmácia Popular” do Governo Federal, onde os medicamentos genéricos constituem grande parte da lista deste programa (DIAS; PAULA JÚNIOR, 2016).

Tabela 1. Tipos de medicamentos encontrados na ação de descarte correto em 2018, no LTF/FACFAN/UFMS, Campo Grande - MS.

Tipos de medicamentos	Genérico	Referência	Similar	Sem registro no Brasil
Número de medicamentos	250	48	24	08

A classe terapêutica com maior prevalência no descarte foram os analgésicos 36 (10,9 %) e anti-inflamatórios 36 (10,9 %), seguido dos anti-hipertensivos 22 (6,7 %) e antibióticos 22 (6,7 %). Os suplementos, probióticos e fitoterápicos (64,8 %) englobaram diversas aplicações terapêuticas. Todos os fitoterápicos descartados foram provenientes de farmácias magistrais (Tabela 2).

Tabela 2. Classe Terapêutica encontrada na ação de descarte correto em 2018, no LTF/FACFAN/UFMS, Campo Grande - MS.

Classe terapêutica	Analgésico	Anti-hipertensivos	Anti-inflamatórios	Antibióticos	Suplementos	Outros
Número de fármacos	36	22	36	22	36	178

Não foram encontradas diferenças na quantidade de medicamentos presentes ou não na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME de Campo Grande/MS. Este fato indica que os medicamentos descartados são provenientes das redes de distribuição/dispensação pública e privada.

Os medicamentos que necessitaram de prescrição médica para dispensação foram 175 unidades (53 %). Já os Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs) representaram 155 unidades (47 %). Parte dos medicamentos descartados exigia necessariamente a prescrição médica, o que reflete a não adesão ao tratamento ou falhas na continuidade deste (BRUM et al., 2007). O fácil processo de aquisição e obtenção resulta no aparecimento de farmácias caseiras com aumento do risco de intoxicação e automedicação.

Entre as classes terapêuticas mais descartadas, os anti-inflamatórios, retratam o uso indiscriminado destas substâncias, fator que causa preocupação, devido aos efeitos colaterais mais como nefrotoxicidade, que inclui: necrose tubular aguda, glomerulonefrite e síndrome nefrótica (MELGAÇO et al., 2010).

Em todo o mundo, pesquisas demonstram a presença de antibióticos, anestésicos e anti-inflamatórios em esgoto doméstico, águas superficiais e solos. Ressalta-se que a contaminação de animais e do homem, pelos resíduos, acontece por várias vias, dentre elas: oral, respiratória e cutânea. Existe ainda muita falta de informação para a população quanto aos procedimentos adequados de descarte de medicamentos bem como, dos impactos que o descarte inapropriado pode provocar ao ser humano e ao meio ambiente (UEDA et al., 2009).

Desta forma, torna-se interessante o fracionamento efetivo dos medicamentos na rede pública e privada, assim como, o fornecimento de instruções nas embalagens secundárias dos produtos farmacológicos do procedimento com os resíduos. Com isso, o combate ao descarte incorreto contribui com a redução de resíduos, diminuição de custos das instituições (públicas ou privadas) e impacto benéfico a economia para melhor gestão dos serviços em saúde (ULHOI; ULHOI, 2009).

Conclusão:

Foi observada a presença de fármacos sem registro no Brasil. Grande parte dos medicamentos necessitava de prescrição médica o que indica a falha no tratamento ou a obtenção destes sem prescrição. E também o uso indiscriminado de anti-inflamatórios, que podem ser prejudiciais à saúde.

Desse modo, conclui-se que a informação e conscientização da comunidade acerca do descarte correto dos medicamentos é uma estratégia imprescindível para evitar problemas ao homem, animais e ao meio ambiente.

Referências bibliográficas

ALENCAR T. O. S et al. Descarte de Medicamentos: Uma análise da prática no programa Saúde da Família. Revista Saúde Coletiva, v. 19, n.7, 2014.

AYRES, M.; AYRES JR., M. A.; AYRES, D. L.; SANTOS, A. S. S. Bioestat – aplicações estatísticas nas áreas das ciências biomédicas versão 5.0. Belém: Sociedade Civil Mamirauá, MCT-CNPQ, 2007.

BARROS J. A. C., organizador. Os fármacos na atualidade: antigos e novos desafios. Brasília: Anvisa; 2008.

BORRELY, S. I.; CAMINADA, S. M. L.; PONEZI, A. N.; SANTOS, D. R. S.; SILVA, V. H. O., Contaminação das águas por resíduos de medicamentos: ênfase ao cloridrato de fluoxetina, O mundo da Saúde, São Paulo, v. 36, n. 4, p. 556 – 563, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União 2007; 10 dez.

BRASIL. Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999. Altera a lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e das outras providências. Brasília (DF): Diário Oficial da União; 11 de fevereiro de 1999. Seção 1. p.1.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Brasília (DF): Diário Oficial da União n. 84, de 4 de maio de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RESOLUÇÃO n. 222, 28 de março de 2018. Dispõe acerca das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília (DF): Diário Oficial da União n. 61, de 29 de março de 2018.

BRUM, C. A. et al. Avaliação do estoque de medicamentos das residências da Região do Vale do Aço-MG. Rev. Bras. Farm., Coronel Fabriciano-MG, v. 88, n. 4, p. 173- 176, 2007.

CAMPO GRANDE. Secretaria Municipal de Saúde (SMS). RESOLUÇÃO n. 333, 15 de março de 2017. Dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Campo Grande. Campo Grande (MS): Diário Oficial de Campo Grande-MS n. 4.833, de 16 de março de 2017.

DIAS, J. C.; PAULA JÚNIOR, W. Percepções e utilização de medicamentos genéricos, similares e referência por pacientes atendidos na unidade básica de saúde do bairro Major Prates no município de Montes Claros – MG. Revista de Farmácia das Faculdades Santo Agostinho, v.5, n. 1, p. 29 - 45, 2016.

EICKHOFF, P.; HEINECK, I.; SEIXAS, L. M. Gerenciamento e Destinação Final de Medicamentos: uma discussão sobre o problema. Revista Brasileira de Farmácia, v. 90, n. 1, p. 64 – 68, 2009.

HOPPE T. R. G. Contaminação do meio ambiente pelo descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados. Monografia de especialização. Universidade Federal de Santa Maria. p.17, 2011.

MEGALÇO S. S. C et al. Nefrotoxicidade dos anti-inflamatórios não esteroidais - revisão. Medicina - RP, v. 43, n. 4, p. 90-382, 2010.

UEDA, J. et al. Impacto ambiental do descarte de fármacos e estudo da conscientização da população a respeito do problema. Revista Ciências do Ambiente on-line, v. 5, n. 1, 2009.

ULHOI, J. P.; ULHOI, B. P. Beyond climate focus and disciplinary myopia: the roles and responsibilities of hospitals and healthcare professionals. *Int J Environ Res Public Health*. V. 6, n. 3, p. 1204 – 1214, 2009.

WHO. World Health Organization. The rational use of drugs: report of the conference of experts. Nairobi 1985 Jul 25-29. Geneva: WHO; 1987.

WHO. World Health Organization Collaborating. Centre for Drug and Statistics Methodology. Anatomical Therapeutic Chemical Classification. Disponível em: < https://www.whocc.no/atc_ddd_index/>. Acesso em: 20 mar. 2019.